

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

DISPENSA 011/02020

EXTRATO CHAMADA PUBLICA

DECRETO

DECRETOS

EXTRATO

DISPENSA 011/02020



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA

REFERENTE À DISPENSA nº 011/2020. Obj: contratação de empresa para prestação de serviço na revisão, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de acordo com quilômetros rodados ou por período, do veículo novo na garantia de placa PKI 4439, que serve o Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentada no art. 24, Inciso XVII da Lei Nº 8.666/93.**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. **Contratada:** PEÇA FACIL VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: R\$: 6.681,23.

EXTRATO CHAMADA PUBLICA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (0XX74) 3621-2590- FAX: (0XX74) 3621-3233
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREF. MUN. DE JACOBINA

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 016/2020 REFERENTE CHAMADA PUBLICA nº 001/2020. Obj: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundamentação: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacobina. Contratada: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUARIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA -COOPAL.** Valor estimado: **R\$ 653.400,00**

CONTRATO 0017/2020 REFERENTE CHAMADA PUBLICA nº 001/2020. Obj: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundamentação: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacobina. Contratada: **COOPERATIVA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA BAHIA COOPAGRIL.** Valor estimado: **R\$ 795.149,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2020

O **MUNICÍPIO DE JACOBINA BAHIA**, por meu intermédio, autorizou a abertura do procedimento de licitação, a cargo da Comissão Permanente de Licitações, constituída em conformidade com as leis municipais e com respaldo na Lei de Licitações e Contratos Administrativos de nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pelos demais dispositivos legais, levado a efeito através da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, EM ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Por tanto foram declaradas vencedoras do certame as empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DE LAGOA DE DENTRO E REGIÃO DA SERRA LTDA – COOPAL, dos itens 01, 02, 03, 04, 32, com valor total de **R\$ 653.400,00 (seiscentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais)**; COOPERATIVA DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DA BAHIA - COPAGRIL, dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, com valor total de **R\$ 795.149,00 (setecentos e noventa e cinco mil cento e quarenta e nove reais)**.

Tendo em vista o disposto no Relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitações sobre o presente processo e, estando este em total conformidade com os ditames legais pertinentes (Lei nº 8.666/93 e alterações), bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **HOMOLOGO esta licitação**, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina - Bahia, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA DE JACOBINA
GABINETE DO PREFEITO

C.N.P.J. 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (74) 3621-2590 (74) 3621-2813 / Fax: (74) 3621-3233
E-mail: jacobina@jacobina.ba.gov.br – Site: www.jacobina.ba.gov.br

DECRETO Nº. 384 – 08 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Arquiva-se a bem do Serviço Público,
Processo Administrativo disciplinar em
desfavor da servidora de cargo que
especifica e da outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº. 007/2019 instaurado, a fim de apurar possível irregularidade acometida pelos servidores públicos municipal;
ALCICLEIDE SILVA DOS SANTOS; lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplina, tombado sob nº 007/2019 – pela Portaria 179 de 09 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que não houve de fato indícios de má conduta ou má procedimento em serviço prestado pela servidora municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder o arquivamento do referido processo administrativo disciplinar, eis que não foi apurada qualquer irregularidade;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Jacobina – Bahia, 08 de novembro de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA DE JACOBINA
GABINETE DO PREFEITO**

C.N.P.J. 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (74) 3621-2590 (74) 3621-2813 / Fax: (74) 3621-3233
E-mail: jacobina@jacobina.ba.gov.br – Site: www.jacobina.ba.gov.br

DECRETO Nº. 352 – 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

*Pune a bem do Serviço Público,
servidores de cargo que especifica e da
outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº. 002/2018 instaurado, a fim de apurar possível irregularidade acometida pelos servidores públicos municipal; os Srs. **AUGUSTA MARIA DA SILVA MAGALHAES, IVANA CARLA DE JESUS, JAIRO OLIVEIRA DA ILVA E MARCIA CRISTINA MENDES SOUZA**;

CONSIDERANDO relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplina, tombado sob nº 002/2018 – Portaria nº 352 de 08 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a impossibilidade de acúmulo de cargo público com expressa vedação constitucional denunciado pelo EDITAL 511/2019 – Descumprimento de Jornada de Trabalho e Acumulação irregular de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder à intimação dos servidores AUGUSTA MARIA DA SILVA MAGALHAES, IVANA CARLA DE JESUS SANTOS e JAIRO OLIVEIRA DA SILVA apontados no relatório conclusivo com acumulação remunerada dos cargos públicos, conforme vedação prevista no art. 37, XVI, “b”, da CF/88, para informar em qual dos municípios desejam continuar como servidores municipais;



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA DE JACOBINA
GABINETE DO PREFEITO**

C.N.P.J. 14.197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

Telefone: (74) 3621-2590 (74) 3621-2813 / Fax: (74) 3621-3233

E-mail: jacobina@jacobina.ba.gov.br – Site: www.jacobina.ba.gov.br

Art. 2º - ABSOLVER, a servidora municipal **MÁRCIA CRISTINA MENDES SOUZA e** recomenda a manutenção desta servidora no quadro de funcionários públicos concursado desse município tendo em vista que a mesma exerce cargo público de com funções técnica;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Jacobina – Bahia, 08 de novembro de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal